



Sumário

ASSUNTOS JURÍDICOS	2
RECURSOS HUMANOS	4
SUPRIMENTOS	10
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA	24

Diário Oficial

Edição nº 1504/2025

Expediente

O Diário Oficial de Nova Odessa é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Odessa, Conforme **Lei Municipal 3.163**, de 07 de março de 2018.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Odessa poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://novaodessa.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa
CNPJ: 45.781.184/0001-02
Endereço: Av. João Pessoa nº 777. Centro, Nova Odessa/SP
CEP: 13380-017
Horário de Atendimento: 08:30 às 16:00
Telefone: (19) 3476-8600
E-mail: prefeitura@novaodessa.sp.gov.br
E-mail do Diário Oficial:
doficial@novaodessa.sp.gov.br
Site: <https://novaodessa.sp.gov.br>



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

LEI Nº. 3.868 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Autor: MESA DIRETORA

“Acrescenta o inciso VI ao §3º do art. 8º da Lei Municipal n. 3.755, de 27 de março de 2024, para dispor sobre a conversão parcial de férias em abono pecuniário dos ocupantes de cargos de provimento em comissão e dá outras providências.”

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O §3º do art. 8º da Lei Municipal n. 3.755, de 27 de março de 2024, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

VI - direito de converter 1/3 (um terço) do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, correspondente à remuneração dos dias convertidos, mediante requerimento formulado até 30 (trinta) dias antes do início do gozo das férias

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13480-017- Nova Odessa- SP
FONE (19) 3476-8600



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

LEI Nº. 3.869 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Autor: MARCIA REBESCHINI

“Dá denominação de "José Antonio Malaguetta Merenda" a Rua Dezenove (19) do loteamento jardim dos Lagos 2.”

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada José Antonio Malaguetta Merenda a Rua Dezenove (19) do loteamento jardim dos Lagos 2.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13480-017- Nova Odessa- SP
FONE (19) 3476-8600



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 094/2025

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA PARA O EMPREGO DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS – EFETIVO**”

A Prefeitura Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, convoca os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO nº 01/2022, do nº 43º ao 46º, para o emprego de **AUXILIAR DE SERVIÇOS – EFETIVO**, para atribuição de **01 (uma) vaga**, conforme classificação publicada no “Diário Oficial do Município de Nova Odessa”, de 12 de julho de 2022.

A **atribuição** será realizada no dia **18 de novembro de 2025, às 09:00**, no auditório da Prefeitura Municipal de Nova Odessa/SP, à Av. João Pessoa nº 777, Centro.

No ato da atribuição o candidato, que tiver a vaga atribuída deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1-Cédula de Identidade (RG) – **cópia**;
- 2-Certificado ou Diploma do ensino Fundamental Completo – **cópia autenticada**;

O candidato que não estiver presente à sessão de atribuição, na data, horário e local estabelecidos neste edital, será excluído do CONCURSO PÚBLICO nº 01/2022 para o emprego de **AUXILIAR DE SERVIÇOS – EFETIVO**.

No caso de atribuição por procuração deverão ser apresentados, além dos documentos solicitados pelo presente edital, o instrumento de mandato e a Cédula de Identidade do procurador.

Após a atribuição o candidato deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos até o dia **24/11/2025**, munido de **todos os documentos** necessários os quais serão divulgados na sessão de atribuição, sob pena de perder a vaga.

A admissão se dará dia **25/11/2025**.

OBS: O número de candidatos convocados é maior que o número de vagas, prevendo ausências e desistências.

CANDIDATOS CONVOCADOS

Class.	Nome
43º	RENATO VILANI DE OLIVEIRA
44º	SUELI NUNES DIAS CANDIDO
45º	ELAINE CRISTINA GERALDO DE LIMA
46º	TATIANA DE QUEIROZ DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13380-017- Nova Odessa – SP - Fone (19) 3476-8600



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 095/2025

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA PARA O EMPREGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – EFETIVO”

A Prefeitura Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, convoca os candidatos classificados do CONCURSO PÚBLICO nº 01/2022, do 24º ao 29º, para o emprego de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – EFETIVO**, para atribuição de **02 (duas) vagas**, conforme classificação publicada no “Diário Oficial do Município de Nova Odessa”, de 12 de julho de 2022.

A **atribuição** será realizada no dia **18 de novembro de 2025, às 09:00 horas**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Odessa/SP, à Av. João Pessoa nº 777, Centro.

No ato da atribuição o candidato, que tiver a vaga atribuída deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1-Cédula de Identidade (RG) – **original e cópia**;
- 2-Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental Completo – **cópia autenticada**;
- 3-Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no Mínimo Categoria “D” – **cópia autenticada**;

O candidato que não estiver presente à sessão de atribuição, na data, horário e local estabelecidos neste edital, será excluído do CONCURSO PÚBLICO nº 01/22 para o emprego de **Motorista De Veículos Pesados – efetivo**.

No caso de atribuição por procuração deverão ser apresentados, além dos documentos solicitados pelo presente edital, o instrumento de mandato e a Cédula de Identidade do procurador.

Após a atribuição o candidato deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos até o dia **18/12/2025**, munido de **todos os documentos** necessários os quais serão divulgados na sessão de atribuição, sob pena de perder a vaga.

A admissão se dará dia **05/01/2026**.

OBS: O número de candidatos convocados é maior que o número de vagas, prevendo ausências e desistências.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Class.	Nome
24º	RUDINALDO SANTOS DAMASCENO
25º	RODRIGO FELICIANO
26º	LEANDRO MOURA DOS SANTOS
27º	ELIAS FAUSTINO DOS SANTOS
28º	ROGERIO RIBEIRO DE MACEDO
29º	SILVIO VICENTE DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13380-017- Nova Odessa – SP - Fone (19) 3476-8600



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 096/2025

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA PARA O EMPREGO DE PSICÓLOGO – EFETIVO”

A Prefeitura Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, convoca os candidatos classificados do CONCURSO PÚBLICO nº 01/2023, do 17º ao 19º, para o emprego de **PSICÓLOGO – EFETIVO**, para atribuição de **01 (uma) vaga**, conforme classificação publicada no “Diário Oficial do Município de Nova Odessa”, de 04 de agosto de 2023.

A **atribuição** será realizada no dia **18 de novembro de 2025, às 09:00**, no auditório da Prefeitura Municipal de Nova Odessa/SP, à Av. João Pessoa nº 777, Centro.

No ato da atribuição o candidato, que tiver a vaga atribuída deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1-Cédula de Identidade (RG) – **original e cópia**;
- 2-Certificado ou Diploma do ensino superior em Psicologia – **cópia autenticada**;
- 3-Registro ativo no Conselho de Classe – **cópia autenticada**;
- 4-Declaração de horário de trabalho, caso tenha outro vínculo empregatício – **original**.

O candidato que não estiver presente à sessão de atribuição, na data, horário e local estabelecidos neste edital, será excluído do CONCURSO PÚBLICO nº 01/2023 para o emprego de **PSICÓLOGO – Efetivo**.

No caso de atribuição por procuração deverão ser apresentados, além dos documentos solicitados pelo presente edital, o instrumento de mandato e a Cédula de Identidade do procurador.

Após a atribuição o candidato deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos até o dia **24/11/2025**, munido de **todos os documentos** necessários os quais serão divulgados na sessão de atribuição, sob pena de perder a vaga.

A admissão se dará dia **25/11/2025**.

OBS: O número de candidatos convocados é maior que o número de vagas, prevendo ausências e desistências.

CANDIDATOS CONVOCADOS

Class.	Nome
17º	JONATHAN KEVIN HARUMI NAKANICHI
18º	HELENA MAIA BRAGA
19º	GABRIELA BURALI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Av. João Pessoa, nº 777 – Centro – CEP 13380-017 - Nova Odessa – SP - Fone (19) 3476-8600



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 421/2025

Concede licença não remunerada a servidor público municipal efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 3.370/2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o contido nos Autos do Processo PMNO nº 9723/2025;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, no dia 01 de dezembro de 2025, licença não remunerada à servidora **EDNA DA SILVA**, matrícula funcional nº 22980, do emprego de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, para tratar de assuntos particulares, a contar de 01 de dezembro de 2025 até 19 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 04 de novembro de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 421 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 422/2025

Concede licença não remunerada a servidor público municipal efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 3.370/2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o contido nos Autos do Processo PMNO nº 12742/2025;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, no dia **03 de novembro de 2025**, licença não remunerada ao servidor **ROBERTO LOPES MANOEL**, matrícula funcional nº **2618**, do emprego de **MOTORISTA**, para tratar de assuntos particulares, a contar de **03 de novembro de 2025 até 03 de novembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de novembro de 2025.

Nova Odessa, 04 de novembro de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 422 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 3997/2025

HOMOLOGO, de conformidade com o processo acima referido, o pedido de licença-prêmio feito pelo(a) servidor(a) ELAINE CRISTINA FERNANDES, matrícula 5730, que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em 19 de novembro de 2025 à 18 de dezembro de 2025, obedecendo ao que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 05 de novembro de 2025.

CLAUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13380-017- Nova Odessa – SP - Fone (19) 3476-8606



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº. 48/2025, através da plataforma da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobbmnet.com.br/>, objetivando a LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS DE SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDIMENTO NA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL. A íntegra do edital estará disponível para download no sítio eletrônico oficial (PNCP) Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobbmnet.com.br/>, no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <https://transparencia-novaodessa.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes?periodicidade=ANUAL&exercicio=2024&pagina=1&quantidaderegistros=10&listacolunaordem=%5B%7B%22ColunaOrdem%22%3A%22Numero%22%2C%22TipoOrdem%22%3A%22descend%22%2C%22Ordem%22%3A1%7D%5D>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 06/11/2025, às 14h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/11/2025, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/11/2025, às 09h00min.

Nova Odessa, 05 de novembro de 2025.
Lucas Bento da Silva Isepon
Secretário de Saúde

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº. 49/2025, através da plataforma da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobbmnet.com.br/>, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE TANQUES E CILINDROS, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A íntegra do edital estará disponível para download no sítio eletrônico oficial (PNCP) Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobbmnet.com.br/>, no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <https://transparencia-novaodessa.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes?periodicidade=ANUAL&exercicio=2024&pagina=1&quantidaderegistros=10&listacolunaordem=%5B%7B%22ColunaOrdem%22%3A%22Numero%22%2C%22TipoOrdem%22%3A%22descend%22%2C%22Ordem%22%3A1%7D%5D>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 06/11/2025, às 14h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/11/2025, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/11/2025, às 09h00min.

Nova Odessa, 05 de novembro de 2025.
Lucas Bento da Silva Isepon
Secretário de Saúde

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº. 50/2025, através da plataforma da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobbmnet.com.br/>, objetivando a Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar, envolvendo o processamento de roupas e tecidos

Av. João Pessoa, 777 – Centro / Nova Odessa – SP - www.novaodessa.sp.gov.br –
e-mail: compras@novaodessa.sp.gov.br - Fone (19) 3476-8600



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE

em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas. A íntegra do edital estará disponível para download no sítio eletrônico oficial (PNCP) Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobmnet.com.br>, no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <https://transparencia-novaodessa.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes?periodicidade=ANUAL&exercicio=2024&pagina=1&quantidaderegistros=10&listacolunaordem=%5B%7B%22ColunaOrdem%22%3A%22Numero%22%2C%22TipoOrdem%22%3A%22descend%22%2C%22Ordem%22%3A1%7D%5D>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 06/11/2025, às 14h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/11/2025, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/11/2025, às 09h00min.

Nova Odessa, 05 de novembro de 2025.
Lucas Bento da Silva Isepon
Secretário de Saúde

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº. 51/2025, através da plataforma da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobmnet.com.br/>, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS PARA ATENDIMENTO À AÇÕES JUDICIAIS. A íntegra do edital estará disponível para download no sítio eletrônico oficial (PNCP) Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobmnet.com.br>, no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <https://transparencia-novaodessa.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes?periodicidade=ANUAL&exercicio=2024&pagina=1&quantidaderegistros=10&listacolunaordem=%5B%7B%22ColunaOrdem%22%3A%22Numero%22%2C%22TipoOrdem%22%3A%22descend%22%2C%22Ordem%22%3A1%7D%5D>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 06/11/2025, às 14h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/11/2025, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/11/2025, às 09h00min.

Nova Odessa, 05 de novembro de 2025.
Lucas Bento da Silva Isepon
Secretário de Saúde

Av. João Pessoa, 777 – Centro / Nova Odessa – SP - www.novaodessa.sp.gov.br –
e-mail: compras@novaodessa.sp.gov.br - Fone (19) 3476-8600



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 45.781.184/0001-02 - *Insc. Estadual: Isento*

EDITAL Nº 13/2025

Edital para substituição dos empregos de Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico para o exercício do ano de 2026.

A Prefeitura Municipal de Nova Odessa, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos **§§ 3º e 4º do artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº 44/2015**, que institui o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, torna público o presente **Edital**, que dispõe sobre as normas, prazos e critérios para **inscrição, classificação e atribuição de substituições temporárias, para cobertura de afastamentos legais dos titulares** nos cargos de **Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico** para o exercício do ano de 2026.

1- DAS INSCRIÇÕES

1.1. As **inscrições** estarão abertas no período de **10 a 14 de novembro de 2025**, através de link de acesso que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Poderão se inscrever os titulares dos empregos de **Vice-Diretor de Escola, Coordenadores Pedagógicos, Professores e Educadores de Desenvolvimento Infantil** efetivos da Rede Municipal de Ensino interessados em substituição para o próximo exercício.

2 – DO TEMPO DE SERVIÇO

1.1 – A contagem de tempo de serviço encerra-se em **30 de junho de 2025**, de acordo com o §1º do art. 30 da **Lei Complementar nº 44/2015**.

a) No emprego público de Vice-Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico, Professores e Educadores de Desenvolvimento Infantil efetivo na Rede Municipal de Ensino de Nova Odessa, será atribuído **0,04 (quatro centésimos)** de ponto por dia trabalhado.

2 – DOS TÍTULOS (até 30/06/2025)

(Parágrafo 3º do art. 23 da Lei nº 44/2015)

I) 50 pontos para certificado de conclusão de doutorado na área de atuação do emprego, com validade permanente;

II) 40 pontos para certificado de conclusão de mestrado na área de atuação do emprego, com validade permanente;

III) 10 pontos para cada certificado de conclusão de pós-graduação na área de atuação do emprego, com carga horária igual ou superior a 180 horas;

15 pontos para cursos com carga horária igual ou superior a 360 horas;

20 pontos para curso com carga horária igual ou superior a 600 horas;

até o limite de 4 certificados, com validade permanente, realizados de forma presencial ou remota;

IV)- 10 pontos para cada certificado de curso de atualização, aperfeiçoamento ou especialização, com carga horária igual ou superior a 120 horas, na área de atuação do emprego, até o limite de 2 certificados, realizados



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 45.781.184/0001-02 - Insc. Estadual: Isento

nos 5 anos anteriores ao período de inscrição, com exceção dos cursos **PROEPRE, PROFA e LETRA E VIDA;**

V- 3 pontos para cada certificado de curso **presencial** de atualização, aperfeiçoamento ou especialização, com carga horária igual ou superior a 30 horas, na área de atuação do emprego, até o limite de 3 certificados, realizados nos 5 anos anteriores ao período de inscrição;

VI- 1 ponto para cada certificado de curso **à distância** de aperfeiçoamento ou especialização, com carga horária igual ou superior a 30 horas, na área de atuação do emprego, até o limite de 5 certificados, realizados nos 5 anos anteriores ao período de inscrição;

VII- 1 ponto para cada certificado de participação em simpósios, encontros, semanas de educação, programas, projetos ou minicursos na área de atuação, com carga horária mínima de 15 horas, até o limite de 5 certificados, realizados nos 5 anos anteriores ao período de inscrição.

3 – DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos inscritos será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, observando os seguintes critérios:

a)- Pontuação utilizada no Processo de Atribuição/Remoção do exercício de 2025, com base na Lei complementar nº 44/2015, considerando a pontuação do município até 30 de junho de 2025.

b)- **Critérios de desempate:**

I) Maior tempo de serviço líquido no emprego público do magistério no Município de Nova Odessa-SP, expresso em dias;

II) Maior idade;

III) Maior número de filhos.

4 – DA ATRIBUIÇÃO DO EMPREGO EM SUBSTITUIÇÃO

4.1- As atribuições ocorrerão sempre que houver necessidade administrativa, **exclusivamente para afastamentos superiores a 30 dias**, excetuados os períodos de férias e recesso.

4.2- As atribuições serão realizadas obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e respeitando os seguintes níveis de atuação:

a)- Vice-Diretores;

b)- Coordenadores Pedagógicos;

c)- Professores e Educadores de Desenvolvimento Infantil.

4.3- O Vice-Diretor, Coordenador Pedagógico, Professor e Educador de Desenvolvimento Infantil que optar pela substituição em 2026, deverá permanecer nesse segmento durante todo o ano letivo.

Não poderá alterar a sua função durante esse período para outros cargos.

4.4- Para concorrer a substituição, **o servidor não poderá estar afastado** de suas funções por qualquer motivo no início da designação e contar com no mínimo de 3 anos de exercício na rede municipal de Nova Odessa.

4.5- O servidor perderá a substituição caso se afaste, **por qualquer motivo, por período superior a 10 dias consecutivos ou 15 dias interpolados.**

4.6- O candidato que desistir voluntariamente da função ou perder a substituição em virtude de afastamento nos termos do item 4.5 **ficará impedido de novas designações** durante o ano letivo.

4.7- Poderá ser concedida **licença prêmio de até 30 (trinta) dias** ao servidor substituto **que estiver em**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CNPJ: 45.781.184/0001-02 - *Insc. Estadual: Isento*

substituição por tempo indeterminado, após seis meses de efetivo exercício.

4.8- A substituição terá vigência a partir da **publicação da Portaria de Designação**, encerrando-se no final do ano letivo, com **o retorno do titular** ao cargo ou por outro motivo de interesse da Administração Municipal, especialmente o provimento do cargo mediante **Concurso Público**.

5 – DA DESISTÊNCIA DURANTE O ANO LETIVO

Caso o servidor desista do cargo em substituição ao longo do ano de 2026, retornará à sua função efetiva regular previamente atribuída na escola de origem (sede) e não poderá participar, durante o mesmo ano letivo, de outro processo de substituição.

6 – OBSERVAÇÕES FINAIS

6.1- Cada candidato **poderá optar por se inscrever** para a substituição em **um ou mais cargos de gestão** (Diretor, Vice-Diretor e Coordenador Pedagógico). No entanto, ao se inscrever para determinado cargo, o servidor compromete-se a assumir a função assim que houver vaga disponível. **Caso, no momento da convocação, não aceite ou desista da substituição, será automaticamente remanejado para o final da lista de classificação referente ao cargo em que se inscreveu.**

6.2- As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas legais vigentes.

6.3- (Link de Inscrição) - <https://forms.gle/X9pgTLmL4nJuGa8b8>

6.4- Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 05 de novembro de 2025.

Vânia Cezaretto

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 45.781.184/0001-02 - Insc. Estadual: Isento

EDITAL Nº 14/2025

Inscrição para Atribuição de Classe de AEE e Itinerância

A **Secretaria Municipal de Educação de Nova Odessa**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)**, no **Decreto Federal nº 7.611/2011**, na **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC/SECADI, 2008)**, bem como nas diretrizes estabelecidas pelo **Regimento Interno das Escolas Municipais de Nova Odessa**, torna pública a abertura das inscrições para atuação nas **salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE)** e na função de **Professor Itinerante**, conforme as condições a seguir estabelecidas.

1. Da Inscrição

1.1. Ficam abertas as inscrições para os profissionais interessados em atuar nas **salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE)** – saldo das escolas – e na **itinerância**, no período de **02 a 08 de dezembro de 2025**, na sede da **Secretaria Municipal de Educação**.

1.2. O(a) candidato(a) deverá preencher a **Ficha de Inscrição específica**, disponível na Secretaria Escolar, anexando **documentos comprobatórios de formação**, conforme exigência legal.

1.3. Será exigido **Diploma de Curso de Especialização Lato Sensu (Pós-Graduação) em Educação Especial**, devidamente reconhecido pelo **Ministério da Educação (MEC)**.

1.3.1. Para fins deste edital, consideram-se **cursos de Pós-Graduação em Educação Especial** aqueles que tratam das múltiplas dimensões e aplicações práticas dessa área, abrangendo — entre outros temas — **Educação Inclusiva, Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Deficiências Física, Auditiva e Visual, Altas Habilidades/Superdotação, Psicopedagogia, Neuropsicopedagogia, Tecnologias Assistivas e Comunicação Alternativa**.

Esses cursos devem contemplar, em seus projetos pedagógicos, a **formação teórica e prática voltada à atuação docente junto aos estudantes público-alvo da Educação Especial**, em conformidade com as diretrizes da **Resolução CNE/CEB nº 02/2023** e da **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC/SECADI, 2008)**.

Parágrafo Único. Esgotadas as possibilidades de atribuição dos agrupamentos de AEE aos candidatos detentores da formação acima descrita, os agrupamentos remanescentes poderão ser atribuídos, por ordem de prioridade, conforme a **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**

a) Professores com diploma de **Licenciatura Plena em Pedagogia** ou **Curso Normal Superior com habilitação em Educação Especial**;

b) Professores com **formação inicial e continuada** que contemplem **conhecimentos gerais para o exercício da docência e conhecimentos específicos na área da Educação Especial**.

1.4. A análise dos documentos comprobatórios de formação será de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Educação**, que deliberará sobre os casos omissos.

2. Da Classificação

2.1. A **classificação** dos candidatos será realizada de acordo com os **critérios e pontuação obtidos no Processo de Atribuição/Remoção de 2025**, respeitando a **pontuação oficial do Município de**



Nova Odessa/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 45.781.184/0001-02 - Insc. Estadual: Isento

2.2. Será divulgada a **classificação provisória** até o dia **10 de dezembro de 2025**, cabendo **recurso de 11 a 12 dezembro de 2025**.

2.3. A **classificação final** será publicada em **16 de dezembro de 2025**, com os respectivos **chamamentos para atribuição**.

2.4. Em caso de necessidade, poderão ocorrer **novas atribuições ao longo do ano letivo de 2026**, conforme demanda identificada pela **Secretaria Municipal de Educação**.

3. Disposições sobre o Professor Itinerante de Educação Especial (AEE)

3.1. O(a) professor(a) atribuído(a) como itinerante manterá sua classe originalmente atribuída na unidade escolar sede (escola de origem), sem prejuízo da pontuação de unidade, afastando-se temporariamente da classe regular para exercer a função de apoio à Educação Especial, conforme a carga horária correspondente ao seu cargo efetivo.

3.2. A distribuição da carga horária de itinerância será definida pela Secretaria Municipal de Educação, observando a demanda de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação matriculados nas unidades da Rede Municipal.

3.3. O atendimento itinerante será realizado em apenas uma unidade escolar por dia, com planejamento prévio e acompanhamento pedagógico, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.611/2011, que dispõe sobre o atendimento educacional especializado e o apoio à inclusão escolar.

3.4. Para fins de compatibilidade pedagógica, os professores atuantes na Educação Infantil serão prioritariamente direcionados aos agrupamentos de escolas de Educação Infantil, e os professores atuantes no Ensino Fundamental serão direcionados aos agrupamentos de escolas de Ensino Fundamental, respeitando a organização do trabalho pedagógico e as diretrizes da Educação Especial.

3.5. O(a) professor(a) designado(a) para atuar como itinerante na Educação Especial (AEE) deverá manter sua classe de origem, apenas afastando-se durante o período de exercício da função. Tal designação não implicará perda de pontos de unidade nem alteração de sua vinculação funcional com a escola de origem.

3.6. O(a) professor(a) se afasta da classe regular temporariamente para atuar no AEE, com a mesma carga horária constante do seu cargo de concurso público, permanecendo responsável por cumprir integralmente o período de itinerância conforme designação da Secretaria de Educação.

3.7. A organização da atuação itinerante caberá à Secretaria Municipal de Educação, que deverá definir as escolas atendidas e os dias de itinerância, respeitando o limite de uma escola por dia e priorizando locais onde houver demanda comprovada de alunos que necessitem do AEE.

3.8. Compromisso com o AEE em 2026: o(a) professor(a) que optar pela função itinerante ou pela classe de AEE em 2026 deverá permanecer nesse segmento durante todo o ano letivo, não podendo solicitar mudança de função para cargos como coordenador pedagógico, vice-diretor ou diretor.

3.9. Desistência durante o ano letivo: caso o(a) professor(a) desista da função de AEE ao longo do ano de 2026, retornará à sua classe regular previamente atribuída na escola de origem, observando os critérios e procedimentos definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

2

Secretaria Municipal de Educação de Nova Odessa, SP – Av: Carlos Botelho, 30 Centro. CEP: 13380-001 Fone: (19)3498.2726



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 45.781.184/0001-02 - Insc. Estadual: Isento

4. Das Disposições Finais

4.1. Este edital fundamenta-se nos princípios da **educação inclusiva**, conforme disposto no **art. 58 da Lei nº 9.394/1996 (LDB)**, no **art. 8º da Resolução CNE/CEB nº 02/2023**, e nas **normas municipais de Nova Odessa** que regulamentam a oferta de **serviços de apoio especializado** no ensino público.

4.2. As situações não previstas neste edital serão **deliberadas pela Secretaria Municipal de Educação**, observando a **legislação vigente** e as **necessidades pedagógicas** da Rede Municipal.

5. Cronograma

Etapas	Data
Período de Inscrições	02/12/2025 a 08/12/2025
Publicação da Classificação Provisória	10/12/2025
Período para Recurso	11/12/2025 a 12/12/2025
Publicação da Classificação Final	16/12/2025

Vânia Cezaretto
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 45.781.184/0001-02 - Insc. Estadual: Isento

EDITAL Nº 15/2025

Processo de Remoção e Constituição de Sede dos Diretores de Escola

A Secretaria Municipal de Educação de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 44/2015 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), o Decreto nº 3727/2017 (Regimento Interno das Unidades Escolares) e demais normas correlatas, torna público o presente Edital, que dispõe sobre o **processo de remoção e constituição de sede dos Diretores de Escola da Rede Municipal de Ensino**, que ainda não constituíram sede, a realizar-se no dia **10/12/2025**, às **09:00 horas**, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem por finalidade regulamentar o processo de **remoção e constituição de sede** dos Diretores de Escola, assegurando o cumprimento dos princípios de **transparência, impessoalidade e continuidade administrativa** na composição das equipes gestoras das unidades escolares municipais.

2. DAS UNIDADES ESCOLARES INICIAIS PARA REMOÇÃO

As seguintes unidades escolares serão **prioritariamente ofertadas** para o processo de **remoção dos Diretores efetivos em exercício**, observada a ordem de classificação e o tempo de exercício no cargo:

- EMEB Paulo Azenha
- EMEB Almerinda Delegá Delben – Profª
- EMEB Alzira Delega - Profª

Após a conclusão da etapa de remoção dos Diretores efetivos, **as vagas eventualmente remanescentes serão oferecidas para constituição de sede** aos **Diretores sem sede atualmente designados**.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar da etapa de remoção os **Diretores efetivos titulares de cargo** da Rede Municipal de Ensino.

3.2 Na etapa subsequente, destinada à constituição de sede, deverão participar os **Diretores designados ou em exercício, que ainda não constituíram sede**, conforme cadastro da Secretaria Municipal de Educação.

4. DOS PROCEDIMENTOS

4.1 O processo ocorrerá de forma **presencial**, mediante chamada nominal dos participantes aptos.

4.2 A ausência injustificada do Diretor sem sede no ato da escolha, implicará **renúncia à participação** no processo, salvo motivo devidamente comprovado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação.

4.3 A escolha será formalizada por meio de **termo de remoção ou constituição de sede**, assinado pelo Diretor e pela autoridade competente.

4.4 A contagem de tempo de serviço encerra-se em **30 de junho de 2025**, de acordo com o §1º do art. 30 da **Lei Complementar nº 44/2015**.

4.5 A pontuação referente aos Diretores Escolares será atribuída exclusivamente com base na análise de títulos, considerando-se, para esse fim, apenas os certificados de conclusão de cursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ: 45.781.184/0001-02 - Insc. Estadual: Isento

devidamente comprovados e emitidos até 30 de junho de 2025.

4.6 No emprego público de Diretor de escola efetivo na Rede Municipal de Ensino de Nova Odessa, será atribuído **0,04 (quatro centésimos)** de ponto por dia trabalhado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As alterações decorrentes deste processo terão **vigência a partir do início do ano letivo de 2026**.

5.2 Situações não previstas neste edital, serão analisadas e decididas pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

5.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

6. Cronograma:

Etapa	Data	Descrição
Apresentação da pontuação para conferência	13 e 14/11/2025	Conferência da pontuação pela SME
Publicação do resultado provisório	18/11/2025	Divulgação da classificação parcial
Período de apresentação de recursos	24 e 25/11/2025	Prazo para solicitação de revisão ou correção de pontuação
Publicação do resultado final	27/11/2025	Divulgação da classificação final
Remoção e constituição de sede	10/12/2025	Ato da escolha- 9 horas ns Secretaria Municipal de Educação

Nova Odessa, 06 de novembro de 2025.

Secretária Municipal de Educação
Vânia Cezaretto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 45.781.184/0001-02 - Insc. Estadual: Isento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 16/2025 – ATRIBUIÇÃO E FIXAÇÃO DE SEDE PARA COORDENADORES PEDAGÓGICOS EFETIVOS

A Secretaria Municipal de Educação de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996)**;
- A **Lei Complementar Municipal nº 044/2015**, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério do Município de Nova Odessa;
- O **Regimento Interno das Escolas Municipais de Nova Odessa** (Decreto nº 3.727/2017) e suas alterações;
- A necessidade de assegurar **organização pedagógica, continuidade de trabalho e gestão democrática** nas unidades escolares;

Resolve tornar público o presente **EDITAL DE ATRIBUIÇÃO E FIXAÇÃO DE SEDE DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme as disposições a seguir:

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por finalidade **atribuir e fixar a sede de exercício dos Coordenadores Pedagógicos efetivos** da Rede Municipal de Ensino de Nova Odessa, assegurando a estabilidade de atuação, o acompanhamento sistemático das ações pedagógicas e o fortalecimento da gestão escolar.

1.2. A atribuição e fixação de sede visa garantir **vínculo pedagógico contínuo entre o coordenador e a equipe docente**, conforme as especificidades de cada etapa de ensino (Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental I e Educação de Jovens e Adultos).

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ATRIBUIÇÃO E FIXAÇÃO DE SEDE

2.1. A **atribuição e fixação de sede** dos Coordenadores Pedagógicos Efetivos será realizada no dia **12/12/2025**, às **09h00**, na **Sala Branca de Reunião da Secretaria Municipal de Educação (SME)**.

2.2. A presença no local e horário designados é **obrigatória**, sob pena de perda do direito à escolha de sede, sem prejuízo das determinações legais aplicáveis e tendo a atribuição e fixação de sede compulsória.

2.3. A atribuição e fixação de sede será realizada exclusivamente para **Coordenadores Pedagógicos efetivos**, observando critérios de etapa de ensino, continuidade pedagógica e necessidades das unidades escolares.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR PEDAGÓGICO EFETIVO

3.1. O Coordenador Pedagógico exercerá as funções previstas na legislação federal, estadual e municipal vigente, em especial:

- planejar, coordenar e acompanhar o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem;
- orientar a prática pedagógica dos docentes;
- promover a articulação entre escola, família e comunidade;
- organizar e conduzir os **Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC)**;

1

Secretaria Municipal de Educação de Nova Odessa, SP – Av: Carlos Botelho, 30 Centro. CEP: 13380-001 Fone: (19)3498.2726



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 45.781.184/0001-02 - Insc. Estadual: Isento

- garantir o registro e a avaliação contínua das ações pedagógicas;
- cumprir e fazer cumprir as diretrizes da SME.

3.2. O exercício da função requer **dedicação integral à unidade escolar**, sendo vedado o acúmulo de funções administrativas ou pedagógicas em outra escola durante o horário de trabalho.

4. DOS HORÁRIOS DE HTPC

Para fins de planejamento e acompanhamento pedagógico, ficam fixados os seguintes horários de HTPC, conforme a etapa de ensino:

Etapa de Ensino	Dia(s) da Semana	Horário do HTPC
Creche	Conforme calendário da unidade	18h20 às 20h00
Educação Infantil – Fase I e II	Conforme calendário da unidade	17h30 às 19h10
Ensino Fundamental	Conforme calendário da unidade	18h20 às 20h00
Educação de Jovens e Adultos	Conforme calendário da unidade	18h20 às 20h00

Parágrafo único: O comparecimento e a coordenação dos HTPCs são **obrigatórios** ao Coordenador Pedagógico Efetivo, configurando parte integrante de sua jornada de trabalho, nos termos da legislação municipal e da orientação da SME.

5. DA CIÊNCIA E DO COMPROMISSO

5.1. O Coordenador Pedagógico Efetivo deverá **assinar termo de ciência e compromisso** no ato da atribuição e fixação de sede, declarando-se ciente de:

- a) sua permanência na unidade escolar designada;
- b) sua responsabilidade pela coordenação pedagógica e condução dos HTPCs;
- c) que o descumprimento das atribuições poderá ensejar revisão da designação ou responsabilização administrativa.

6. DAS POSSIBILIDADES DE REMOÇÃO E PERMUTA

6.1. A **remoção dos integrantes das Classes do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal** será realizada anualmente, de preferência ao final do ano letivo, podendo ocorrer:

- I – por concurso de remoção por títulos, obedecida a classificação geral dos candidatos inscritos;
- II – por remoção por permuta, a pedido dos interessados.

6.2. A **remoção por permuta** será concedida mediante requerimento único, demonstrando interesses comuns entre os interessados, sendo ambos detentores de cargos públicos de magistério idênticos.

Parágrafo único: Excepcionalmente, a remoção por permuta poderá ser realizada a qualquer tempo, ocorrendo:

- I – necessidade de regularização de situação funcional de um dos interessados;
- II – pedido de frequência em cursos diversos, relacionados ao cargo público de magistério que ocupa;
- III – demais situações comprovadamente justificáveis e autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 45.781.184/0001-02 - Insc. Estadual: Isento

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, à luz da legislação vigente.

7.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no **Diário Oficial do Município de**

Nova Odessa, revogando disposições em contrário.

Cronograma de atribuição e Fixação de Sede dos Coordenadores Pedagógicos Efetivos:

Etapa	Data	Descrição
Apresentação da pontuação para conferência	17 a 18/11/2025	Conferência da pontuação dos coordenadores pela SME
Publicação do resultado provisório	24/11/2025	Divulgação da classificação parcial
Período de apresentação de recursos	25 a 26/11/2025	Prazo para solicitação de revisão ou correção de pontuação
Publicação do resultado final	27/11/2025	Divulgação da classificação final após análise de recursos
Atribuição e fixação de sede	12/12/2025	Escolha e fixação de sede na Sala Branca de Reunião da SME às 09h00

Vania Cezaretto

Secretária Municipal de Educação de Nova Odessa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CNPJ: 45.781.184/0001-02 - *Insc. Estadual: Isento***ERRATA DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SELEÇÃO DE
FORMADORES MUNICIPAIS – PROLEEI 2025/2026**

A Secretária Municipal de Educação, **Vânia Cezaretto**, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a seguinte **retificação** no Edital do Processo Seletivo Simplificado supracitado:

1. Considerações**Onde se lê:**

EDITAL Nº 01/2025

Leia-se:

EDITAL Nº 12/2025

2. Disposições Finais

O presente documento **entra em vigor na data de sua publicação**.

Os demais itens e disposições do edital original **permanecem inalterados**.

Vânia Cezaretto

Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, através da Secretaria Municipal de Saúde Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos:

1-NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Diretoria de Vigilância em Saúde de Nova Odessa, torna pública a Notificação de AUTO DE INFRAÇÃO nº 717:C. G. A. P. LTDA, CNPJ 06..... /0004-54, situada a Av. São Gonçalo,1715 – Jd. Santa Rita II – Nova Odessa/SP. A medida administrativa foi aplicada em 24/10/2025, pela Vigilância Sanitária Municipal.

Nova Odessa, 05/11/2025
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13480-017- Nova Odessa- SP
FONE (19) 3476-8600